

22-B

LEI Nº 321, de  
16 de novembro de 1.955

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto um credito adicional de quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros (R\$483.000,00) suplementar - às seguintes dotações do orçamento da despesa em curso:

3 3 1 1	- Educação - Material de Consumo	5.000
7 4 2 0	- Logradouros - Obras de Dominio Publico (III)	199.000
7 4 6 5	- Logradouros - Despesas Diversas	80.000
7 5 11	- Limpeza Publica - Material de Consumo	40.000
7 5 6 5	- Limpeza Publica - Despesas Diversas	35.000
7 8 6 5	- Cemiterios - Despesas Diversas	10.000
7 9 0 0	- Jardins - Pessoal Permanente	4.000
8 4 2 1	- Agua - Obras de Dominio Privado	50.000
8 4 2 1	- Esgoto - Obras de Dominio Privado	10.000
8 4 6 5	- Agua - Despesas Diversas	40.000
8 8 1 1	- Matadouro - Material de Consumo	10.000

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Exercicio de 1955	Dotações a anular
0 9 0 0 - Pessoal Permanente	84.000
0 9 0 1 - Pessoal Extranumerario	60.000
1 2 0 1 - Pessoal Extranumerario	76.000
2 7 0 0 - Pessoal Permanente	19.000
2 7 0 1 - Pessoal Extranumerario	10.000
2 7 1 0 - Material Permanente	20.000
3 4 0 0 - Pessoal Permanente	90.000
3 4 1 0 - Material Permanente	16.000
3 4 1 1 - Material de Consumo	8.000
3 7 1 0 - Material Permanente	15.000

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

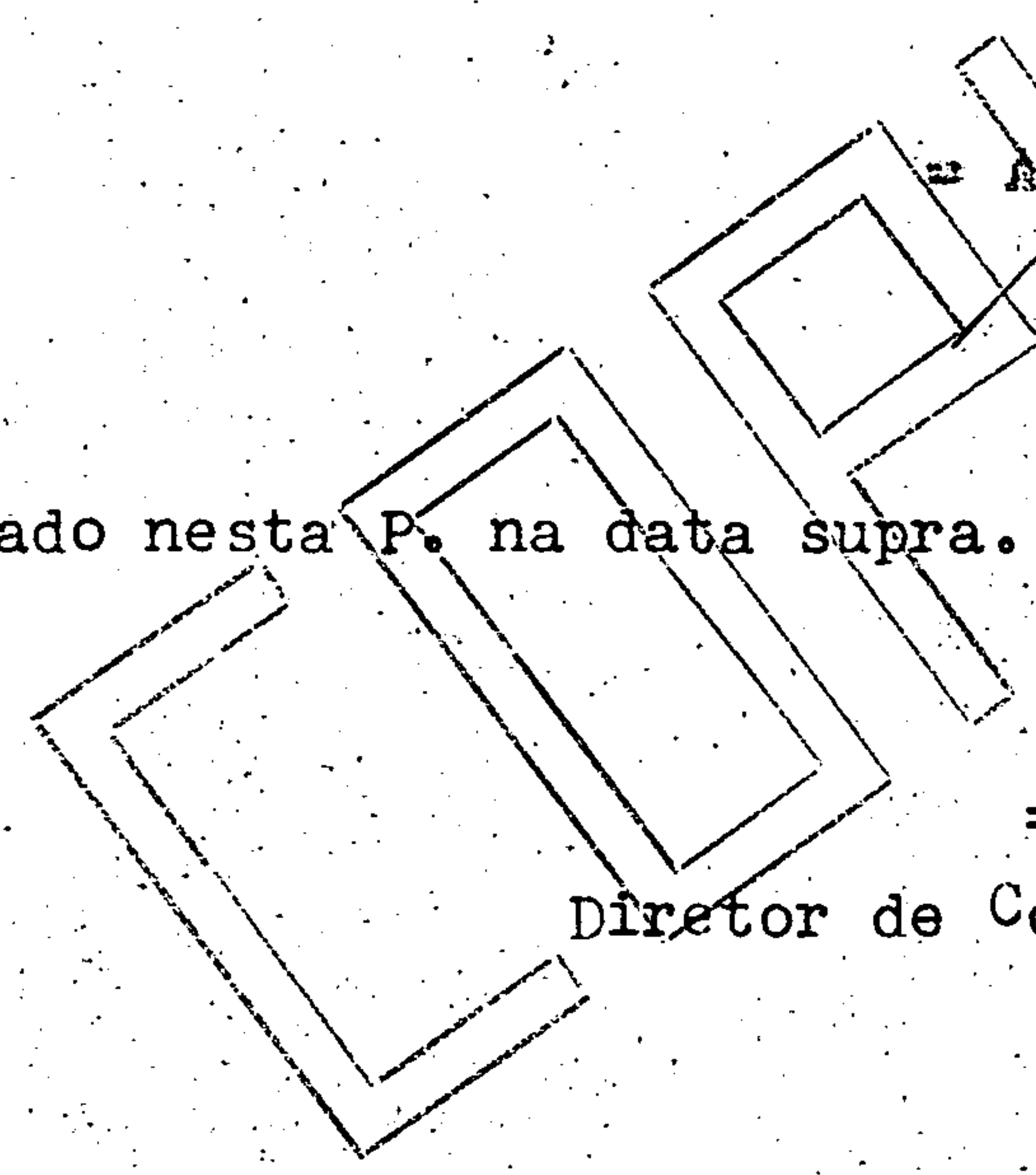
continuação - fls.2

Artigo 3º - A soma das anulações precedentes reputa-se recurso disponível para ocorrer ao crédito suplementar aberto no artigo 1º, bem assim ao incluso na lei nº 209, de 5 de março último.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
= Antonio Augusto de Carvalho Neto =  
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

  
= Breno Viana =  
Diretor de Contabilidade e Expediente.